



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
CHAMADA INTERNA PROCADI Nº 2/2024
APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão - PROCADI - da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsista para o desenvolvimento de ações de comunicação junto à Pró-Reitoria.

1. DA FINALIDADE

1. A presente Chamada Interna tem por finalidade selecionar um(a) candidato(a) para atuar em ações de comunicação relacionadas à publicização de atividades promovidas/desenvolvidas pela Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), visando promover o acesso à informação e aos serviços da Pró-Reitoria pela comunidade acadêmica interna e externa.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 1 (um/a) bolsista para atuar junto à Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, nas atividades relacionadas aos processos de comunicação e produção de conteúdos de informação.

2.2. O(a) acadêmico(a) selecionado(a) deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no Plano de Atividades do Bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.4. As bolsas terão vigência de **abril de 2024 a janeiro de 2025**.

2.4.1. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do orçamento da Unipampa, observados eventuais cortes promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

a. propor e elaborar materiais - gráficos e em vídeo - para a divulgação das ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão;

b. realizar a atualização das mídias sociais oficiais da PROCADI - sites institucionais e redes sociais;

c. propor e desenvolver ações de divulgação, bem como colaborar na organização de materiais de apoio a discentes com deficiência e/ou com necessidades específicas;

- d. propor e desenvolver ações de divulgação, bem como colaborar na organização de materiais de conscientização que contribuam para o prevenir/combater qualquer forma de discriminação, preconceitos e violências em decorrência de condições étnico-racial, socioeconômica e cultural, identidade de gênero, orientação sexual e neurodiversidade, garantindo o respeito aos direitos humanos e às identidades;
- d. participar de reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado(a);
- e. apresentar o relatório final das atividades realizadas.

3.2. O(a) orientador(a) e o(a) bolsista, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar o Plano de Atividades, desde que atendam a finalidade desta Chamada Interna e cujo enfoque seja o desenvolvimento de ações de comunicação.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1. São compromissos do(a) aluno(a) bolsista:

- a. cumprir as demandas solicitadas pelo(a) orientador(a), conforme Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;
- b. não divulgar, sem prévia autorização do(a) orientador(a), as informações e conteúdos produzidos;
- c. agir baseado(a) nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse no desenvolvimento das atividades.

4.2. São compromissos do(a) orientador(a):

- a. coordenar o processo de seleção do(a) bolsista, utilizando o Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio da inclusão dos resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado/a e suplentes) e justificativas para os(as) desclassificados(as);
 - a.1 o(a) orientador(a) será um(a) servidor(a) da PROCADI o qual deverá constituir uma Comissão Especial para realizar a seleção, incluindo a participação, também ,pelo menos, um(a) servidor(a) vinculado(a) ao câmpus São Borja.
- b. realizar ampla divulgação do processo seletivo;
 - b.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.2.a. dar-se-á a por meio da publicação (referente a cada etapa de seleção) na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#), sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- c. selecionar o(a) candidato(a), observando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
- d. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;
- e. cadastrar o(a) bolsista conforme orientações da PROCADI;
- f. substituir o(a) bolsista, quando necessário, considerando a lista de suplentes da seleção;
- g. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- h. prestar informações relativas à execução das atividades e à(o) bolsista, sempre que solicitado;

i. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.3. São **compromissos da PROCADI**:

a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa da unidade em que o(a) acadêmico(a) está matriculado(a);

b. certificar o(a) bolsista e o(a) orientador(a).

4.4. **Caberá à Coordenação Administrativa** do Campus:

a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à unidade Divisão de Finanças (DFIN) da Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

b. informar ao(à) bolsista sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

5. **DOS REQUISITOS, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

5.1. O(a) candidato(a) à bolsa deverá:

a. estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação **Comunicação Social – Publicidade e Propaganda**, ou **Jornalismo**, ou **Relações Públicas**, na UNIPAMPA;

b. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

c. possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

d. possuir conhecimento e trabalhar com os softwares Microsoft Word e Microsoft Power Point, aplicativos Google Docs, Google Presentation e Canva;

e. possuir conhecimento e trabalhar com softwares de edição gráfica e audiovisual;

f. possuir, preferencialmente, conhecimento sobre as dinâmicas de produção e publicação de conteúdos em mídias sociais.

5.2. A **inscrição dos(as) discentes que desejam concorrer à bolsa será feita no sistema GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>**.

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá preencher/atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar os seguintes documentos:

a. histórico escolar simplificado;

b. produções textuais/gráficas e/ou documento com os links das produções.

5.2.2. É facultado ao(à) orientador(a), em caso de necessidade, solicitar dos candidatos(as) à bolsa documentos e informações complementares.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos pelo(a) orientador(a):

a. verificação do **atendimento dos requisitos estabelecidos no item 5.1.**

b. para a **avaliação do histórico escolar simplificado**, será atribuída nota 2 (dois) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação;

c. para **avaliação das produções textuais/gráficas**, será atribuída nota 3 (três) ao(à) candidato(a) que apresentar melhor desempenho, sendo as notas dos(as) demais candidatos definidas proporcionalmente;

d. **entrevista**, em que será atribuída nota 5 (cinco) ao(à) candidato(a) que apresentar melhor desempenho, sendo as notas dos demais candidatos definidas proporcionalmente.

5.3.1. A nota final do(a) candidato(a) será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) do portfólio de produções textuais/gráficas e 20% (vinte por cento) da nota do histórico escolar simplificado.

5.3.2. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do(a) bolsista.

5.3.3. Os recursos interpostos pelos candidatos, contra o resultado provisório, deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

5.3.3.1. A PROCADI poderá solicitar ao(à) orientador(a) subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

6.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

6.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5 desta Chamada.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. Para fins de concessão da bolsa, o(a) bolsista será automaticamente considerado frequente.

6.5.1. Caso o(a) bolsista seja infrequente, é responsabilidade do(a) orientador(a) comunicar a PROCADI e a Coordenação Administrativa da Unidade, até o dia 15 de cada mês, para o devido cancelamento do processo de concessão de bolsas do mês de competência.

6.5.1.1. Eventualmente, caso a bolsa seja paga indevidamente ao(à) discente, a Coordenação Administrativa da Unidade deverá gerar GRU correspondente, para ressarcimento ao erário pelo(a) acadêmico(a).

6.6. O prazo de vigência da bolsa poderá ser prorrogado, caso haja necessidade e disponibilidade orçamentária para tal.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

7.1. É responsabilidade do(a) orientador(a) apresentar o Relatório Final de Atividades do(a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado oportunamente pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

7.2. Cabe à PROCADI a emissão de certificados ao(à) bolsista e orientador(a).

7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do Relatório Final de Atividades do bolsista.

7.4. O(a) orientador(a) poderá emitir atestado de participação nesta Chamada, quando solicitado pelo(a) bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada	13/03/24
Período de inscrições	até 19/03/24
Período de seleção dos bolsistas	20 a 25/03/24
Divulgação do resultado provisório	26/03/24
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	27/03/24
Divulgação do resultado final	28/03/24
Início das atividades do bolsista	01/04/24
Cadastro do(a) bolsista pelo(a) orientador(a)	até 15/04/24
Final das atividades do bolsista	31/01/2025
Data-limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	15/02/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará a ciência e a aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, as quais serão divulgadas na página da PROCADI, em <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/>.

9.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

Bagé, 13 de março de 2024.

Claudete da Silva Lima Martins

Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão

PROCADI/UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS, Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão**, em 13/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392768** e o código CRC **94D21343**.

Referência: Processo nº 23100.004130/2024-74 SEI nº 1392768